UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Projeto apresentado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), como elemento constitutivo das obrigações para a execução do Curso de Pós-Graduação Latu-Senso em Ciências da Religião.

SUMARIO

1	TIPO DE PROJETO	01
2	DADOS CADASTRAIS	01
3	OBJETIVO DO CURSO	01
4	JUSTIFICATIVA DO CURSO	02
5	PÚBLICO ALVO	03
6	ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CURSO	03
6.1	MATRIZ CURRICULAR	04
6.2	AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA PARA APRAVOÇÃO NO CURSO	04
7	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	05
8	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	06
8.1	DO PROCESSO SELETIVO	06
8.2	CRONOGRAMA DO CURSO	06
8.3	CRONOGRAMA DAS AULAS	07
9	TITULAÇÃO ACADEMICA E VINCULO ADMINISTRATIVO DA EQUIPE GESTORA E DO CORPO ADMINISTRATIVO	07
9.1	DA EQUIPE GESTORA	07
9.2	DO CORPO DORCENTE	08
10	PLANO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO CURSO	08
10.1	FINANCIAMENTO DO CURSO	08
10.2	PLANILHIA 1 : ATIVIDADE ADMISTRATIVAS	08
10.2.1	INSUMO 1 : COODERNAÇÃO ADMISTRATIVA	08
10.2.2	INSUMO 2 : APOIO ADMISTRATIVO	08
10.2.3	INSUMO 3 : PROFESSORES	09
10.2.4	RESUMO DOS INVESTIMENTOS	10
10.2.4.1	RESUMO DAS ATIVIDADES	11
11	RESULTADOS ESPERADOS	11
12	CERTIFICADO	12

GOVERNO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR Nº

1 - TIPO DE PROJETO

() Pesquisa	(x) Curso de Pós- Graduação	() Atividade de Extensão
() Ensino de	Graduação () Outros	

2- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIADE PROP	CNPJ				
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO			34.868.257/0001-81		
AMAPÁ					
ENDEREÇO			•		
Rodovia Juscelino K. de Oliv	veira, km 2 s/	n			
CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/TEL	EFONE	
Macapá	AP	68.903-419	(96) 3312-	1732	
NOME DO REPRESENTA	NTE LEGA	L	C.P.F.		
Prof.ª Dr. Júlio Cesar Sá de C	Oliveira		474.781.364-00		
NOME DO COORDENAD	OR/GESTO	R DO	C.P.F./MATRÍCULA		
PROJETO (1)			079.450.206-74		
MARCOS VINICIUS DE FF	REITAS REIS	S			
CAMPUS:					
UNIDADE/DEPARTAMENTO:					
Departamento de Filosofia					
Endereço Eletrônico (e-mail) Telefone fixo			Telefone celular		
marcosvinicius5@yahoo.com.br	3	33121702		(96) 98120-9058	

3 OBJETIVOS DO CURSO

Em atendimento ao que dispõe a Resolução CNE/CES N. 01 de 06/04/2018 e Resolução UNIFAP/CONSU N. 09 de 27/05/2008, estamos apresentado á proposta de formação continuada (*Especialização*), para os professores que estão ministrando a Disciplina Ensino Religioso e também aos profissionais que atuam no serviço técnicopedagógico das escolas e gestores, das redes públicas estadual, municipais e privada de ensino do Estado do Amapá.

3.1 OBJETIVO GERAL

3.1.1 Formar profissionais para atuarem no Ensino religioso, tendo como pressupostos a valorização e reconhecimento da diversidade cultural e religiosa presentes na sociedade brasileira, construindo o conhecimento por meio do diálogo, da pesquisa, do estudo, da construção e reconstrução do fenômeno religioso conforme o Art. 33 da Lei 9.394/96.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- **3.2.1** Estimular o processo de conhecimento dos instrumentais científicos e pedagógicos das Ciências da Religião, para aprimorar um olhar compreensivo, crítico e abrangente sobre a complexidade das manifestações e expressões da religiosidade contemporânea brasileira no contexto escolar;
- **3.2.2** Refletir sobre o lugar e função da educação para a compreensão do Fenômeno Religioso como objeto do componente curricular Ensino Religioso, elemento imprescindível da Base Nacional Comum Curricular;

4 JUSTIFICATIVA DO CURSO

A Constituição de 1988 garante o Ensino Religioso em seu Art. 210, parágrafo I, nos seguintes termos: "O Ensino Religioso de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas, de ensino fundamenta das escolas brasileiras". Essa conquista foi obtida a partir do envolvimento e empenho de diferentes setores religiosos e educacionais.

Após a promulgação da Constituição de 1988 os debates em torno do Ensino Religioso continuaram, o que provocou a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), que assegura em seu Art. 33, modificado pela Lei nº 9.475/97, no qual passa agora a prevê que o Ensino Religioso é parte integrante da formação básica do cidadão, passando a vigorar com a seguinte redação:

- O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina de horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
- 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para habilitação e admissão de professores.
- **2º-** Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída, pelas diferentes denominações religiosas, para definição dos conteúdos do ensino religioso. (BRASIL, 1997, P. 6).

Quando se pensa em uma educação que se preocupa com a formação integral do cidadão não se pode desconsiderar a dimensão de abertura do ser humano à transcendência, nem a importância fundamental do fenômeno religioso na história da humanidade. Nesse sentido, a aprovação da Lei 9.394/96 trouxe a possibilidade de tratar o Ensino Religioso dentro de uma proposta pedagógica que possibilite lidar com o fenômeno religioso dentro da diversidade, e para sua efetivação, torna-se indispensável á formação de profissionais habilitados para atuarem nas salas de aula das escolas brasileiras, com ênfase para as escolas amapaenses.

Assim, o presente projeto busca a formação do Especialista em Ensino Religioso que deverá apresentar formação teórica, metodológica e pedagógica nos campos das Ciências da Religião e da Educação, promovendo a compreensão crítica e interativa do contexto, da estrutura e da diversidade dos fenômenos religiosos e o desenvolvimento de competências e habilidades para o exercício da docência e da pesquisa do Ensino Religioso na Educação Básica.

Com base nos objetivos já descritos é que apresentamos o Projeto do **Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião** que visa capacitar professores, gestores e técnicos-pedagógicos que trabalham no Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais do Estado do Amapá, oferecendo formação continuada aqueles que buscam desenvolver seus trabalhos de docência com qualidade e eficiência.

O presente curso é fruto de várias discussões travadas no seio da sociedade educacional que clamava por formação na área do ensino Religioso (entendido como de demanda induzida), o que vem com sua consolidação, aproximar a Universidade e as redes públicas de ensino, demostrando a preocupação da UNIFAP com a formação, demonstrando a expertise de seu corpo de professores e técnicos envolvidos na realização do curso.

5 PÚBLICO ALVO

O Projeto do **Curso de Pós-Graduação em Ciências da Religião** visa capacitar 100 (cem) professores, gestores e técnicos-pedagógicos, dentre os profissionais que trabalham no Ensino Fundamental das redes públicas estadual, municipais e privada de educação do Estado do Amapá.

6 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Estruturado para ser executado com carga horaria de 360 horas, a primeira turma do **Curso de Pós- Graduação em Ciências da Religião** da UNIFAP será executado em 12 meses, com atividades administrativas e de docência. As disciplinas e as atividades administrativas previstas para o período serão desenvolvidas durante o curso, garantindose assim a oferta de 12 (doze) disciplinas, com 2 Seminários Temáticos, e um Evento científico, 01 (um) Ciclo de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso e a Elaboração, editoração e publicação de uma Coletânea dos trabalhos apresentados pelos alunos em formato de Artigo.

Para a segunda turma de Pós-Graduação em Ciências da Religião, está previsto o mesmo formato administrativo e pedagógico que foi planejado para esta primeira turma, cujo início está previsto para julho de 2021.

6.1 MATRIZ CURRICULAR

N. DE ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO
1	A História do Ensino Religioso	30	2
2	Religião, Democracia e Direitos Humanos	30	2
3	Introdução às Ciências da Religião	30	2
4	Metodologia de Pesquisa em Ciências da Religião	30	2
5	As políticas e as legislações do Ensino Religioso no Brasil	30	2
6	O Ensino Religioso e a BNCC	30	2
7	O Ensino Religioso e a questão afro-ameríndio no RCA	30	2
8	Metodologias ativas e Didática do ER – anos iniciais do Ensino Fundamental	30	2
9	Metodologias ativas e Didática do ER – anos finais do Ensino Fundamental	30	2
10	Avaliação e planejamento para o Ensino Religioso	30	2
11	Trabalho de Conclusão de Curso I (Elaboração do projeto do Artigo)	30	2
12	Trabalho de Conclusão de Curso II (Apresentação do Artigo)	30	2
	TOTAL GERAL	360	24

6.2 AVALIAÇÃO E FREQUENCIA PARA APROVAÇÃO NO CURSO

A avaliação servirá, sobretudo, para propiciar um aumento da aprendizagem. A avaliação deverá ser realizada durante todo o processo de aprendizagem e deverá ser contínua, qualitativa, cumulativa e integradora, adaptando-se às novas diretrizes institucionais para avaliação discente.

Os docentes utilizarão como instrumentos de avaliação:

- a) Trabalhos individuais e em grupos de estudo;
- b) Projetos de pesquisa;
- c) Projetos sociais, profissionalizantes e culturais;
- d) Relatórios de participação em atividades, tais como: estudo dirigido, visitas técnicas, registros de leituras e seminários;
- e) Outras técnicas de Ensino Superior que sejam adequadas para proporcionar a discussão das temáticas em cada disciplina.

Esses instrumentos avaliativos não ficarão estabelecidos concretamente e detalhadamente para cada componente curricular, para que não se restrinja as estratégias e possibilidades de interação avaliativa entre corpo docente e discente, além da coordenação do curso.

Os instrumentos de avaliação serão mais qualitativos, no sentido de possibilitar espaço de expressão do pensamento, da reflexão individual e coletiva, além dos trabalhos teóricos e/ou práticos produzidos em cada disciplina do curso.

O rendimento acadêmico deverá ser aferido por critérios de nota, conforme Sistemática de Avaliação adotada pela UNIFAP, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando-se aprovado em cada disciplina ou no TCC do Curso de Especialização em Ciências da Religião o acadêmico que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos em números inteiros ou fracionários, vedado o arredondamento.

7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Para a conclusão do Curso de Especialização em Ciências da Religião, é exigido ao estudante, como Trabalho de Conclusão de Curso, a Elaboração e Apresentação de um Artigo e/ou comprovação que no período do Curso teve publicação de Artigo Científico em Revista Científica; ou Coletânea em livros que trate de temática do Ensino Religioso ou Ciências da Religião.

O acadêmico deverá obter aprovação com nota no mínimo 7,0 (sete), no Trabalho de Conclusão de Curso, escrito e apresentado publicamente dentro de temáticas relacionadas ao curso, podendo envolver: produção de material didático, produção de textos, vídeos, jogos, desenhos, dentre outros, devendo realizar o seu planejamento e execução com orientação de seu professor-orientador, voltado exclusivamente para a Educação Básica.

O referido trabalho acadêmico poderá ser em dupla ou trio, e em caso excepcional a coordenação emitirá parecer, sendo o seu cronograma de atividades de pesquisa desenvolvido nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

O Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) será avaliado por uma banca examinadora composta por três professores (o orientador será membro nato, mais dois professores convidados, podendo inclusive ser professores externos ao Programa).

Para efeito de controle acadêmico, os Trabalhos de Conclusão Curso serão oferecidos em módulo livre, perfazendo um total de 60 h/a, observado o disposto no Art. 4º da Resolução nº 11/2008-CONSU/UNIFAP que estabelece que o estudante esteja apto

a iniciar quando tiver concluído pelo menos 50% dos créditos que compõem a matriz curricular do curso.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O modelo previsto para execução do curso é baseado na execução do Programa de Formação de Professores - PARFOR (janeiro, fevereiro e julho), isto é, sua realização será no período intervalar das atividades escolares das redes estadual e municipais, privada, para oportunizar um número maior de participantes, haja vista que não concorrerá com o período laboral daqueles que desejarem realizar a especialização/capacitação.

Desta forma, projetando o início da primeira turma para janeiro de 2021, o Curso será executado conforme descrito a seguir:

8.1 DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	PERÍODO	ETAPAS	
01	1 a 30/09/2020	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	
02	1 a 10 /10/2020	Período de inscrição	
03	13/10/2020	Divulgação do deferimento das inscrições	
04	14 e 15/10/2020	Recursos	
05	16 e 17/10/2020	Respostas aos Recursos	
06	19/10/2020	Divulgação da lista dos inscritos	
07	20 a 24/10/2020	Análise da proposta de pesquisa	
08	26/10/2020	Resultado preliminar da análise da proposta de	
		pesquisa	
09	27 e 28/10/2020	Recursos	
10	29/10/2020	Resposta aos Recursos	
11	30/10/2020	Resultado final da análise da proposta de pesquisa	
12	3 a 6/11/2020	Período de matrícula	

8.2 CRONOGRAMA DO CURSO

N.ORDEM	PERÍODO	ETAPAS	
1	6/01/2021	Início das aulas da 1ª Turma.	
2	13/07/2021	Término de realização das Disciplinas.	
3	16 a 23/07/2021	Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.	
4	27 e 28/7/2021	Data máxima de entrega dos Artigos revisados.	
5	29/07/2021	Último dia de inserção de dados e notas no Sistema	
6	30/07/2021	Formatura dos Alunos da 1ª Turma.	
7	15/09/2021	Lançamento da 1ª Coletânea.	

8.3 CRONOGRAMA DAS AULAS

N. DE		PERÍODO	PERÍODO
ORDEM	DISCIPLINAS	INÍCIO	TÉRMINO
Aula inaugural	Informes administrativos sobre o curso	6 /01/2021 Manhã	6 /01/2021 Manhã 4 h/a
Aula inaugural	Palestra de Abertura	6 /01/2021 Tarde	6 /01/2021 Tarde 4 h/a
1	A História do Ensino Religioso	7 /01/2021 Manhã	12/01/2021 Manhã 28 h/a
2	Religião, Democracia e Direitos Humanos	12/01/2021 Tarde	15/01/2021 Tarde 28 h/a
3	Introdução às Ciências da Religião	18/01/2021 Manhã	21/01/2021 Manhã 28 h/a
4	Metodologia de Pesquisa em Ciências da Religião	21/01/2021 Tarde	26/01/2021 Tarde 28 h/a
5	As políticas e as legislações do Ensino Religioso no Brasil	27/01/2021 Manhã	01/02/2021 Manhã 28 h/a
6	O Ensino Religioso e a BNCC	01/02/2021 Tarde	05/02/2021 Tarde 28 h/a
7	O Ensino Religioso e a questão afro-ameríndio no RCA	08/02/2021 Manhã	11/02/2021 Manhã 28 h/a
8	Trabalho de Conclusão de Curso I (Elaboração do projeto do Artigo)	11/02/2021 Tarde	19/02/2021 Manhã 28 h/a
9	Avaliação e Planejamento para o Ensino Religioso	19/02/2021 Tarde	24/02/2021 Tarde 28 h/a
EVENTO	Seminário Temático I	25/02/2021 Manhã	26/02/2021 Tarde 16 h/a
10	Metodologias ativas e Didática do ER – anos iniciais do Ensino Fundamental	05/07/2021 Manhã	08/07/2021 Manhã 28 h/a
11	Metodologias ativas e Didática do ER – anos finais do Ensino Fundamental	08/07/2021 Tarde	13/07/2021 Tarde
12	Trabalho de Conclusão de Curso II (Elaboração e Apresentação do Artigo)	16/07/2021 Manhã	23/07/2021 Tarde
EVENTO	Seminário Temático II	28/07/2021 Tarde	29/07/2021 Tarde 12 h/a

9 TITULAÇÃO ACADÊMICA E VÍNCULO ADMINISTRATIVO DA EQUIPE GESTORA E DO CORPO DOCENTE

9.1 DA EQUIPE GESTORA

A Coordenação do Curso de Especialização em Ciências da Religião será exercida por um professor efetivo da UNIFAP que tenha no mínimo mestrado. O Vice-coordenador do curso será escolhido pelo Coordenador, dentre professores que tenham vinculo com a temática, com titulação de no mínimo mestrado, podendo inclusive ser externo ao quadro de professores da UNIFAP, para exercer inclusive as funções de secretário (a).

A Equipe contará também com 2 (dois) bolsistas por turma, funcionando como apoio administrativo ao grupo gestor e aos professores durante a execução das atividades e das aulas.

9.2 DO CORPO DOCENTE

O corpo docente será formado por professores da UNIFAP e professores externos, dentre esses profissionais, professores que se submeterão ao processo seletivo para compor o quadro da especialização, assim como, professores convidados, devidamente credenciados pelo Colegiado do Curso, com titulação de no mínimo mestrado.

10 PLANO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO CURSO

De acordo com as Pró-Reitorias de Planejamento e de Administração existe todo um protocolo para a execução financeira de projetos, especialmente os vinculados às de Emendas Parlamentares. As planilhas abaixo são os demonstrativos de como irá se empregado os recursos para a execução do Projeto do Curso de Especialização em Ciências da Religião.

10.1 FINANCIAMENTO DO CURSO

O referido curso de especialização é financiado por Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil reais), ficando a Execução Financeira sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e a Execução Pedagógica sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a qual indicará seu coordenador, ouvindo os membros idealizadores do Curso.

10.2 DI ANII HA 1 - ATIVIDADES ADIMINISTDATIVAS				

10.2 PLANILHA 1 : ATIVIDADES ADIMINISTRATIVAS 10.2.1 INSUMO 1: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

N.DE ORDEM	FUNÇÃO	PERÍODO EM MÊS	VALOR MENSAL	TOTAL R\$
01	Coordenador Administrativo	22	2.100,00	46.200,00
02	Vice-coordenador	22	1.800,00	39.600,00
		TOTAL	R\$	85.800,00

10.2.2 INSUMO 2: APOIO ADMINISTRATIVO

N. DE ORDEM	FUNÇÃO	PERÍODO/ MÊS	NÚMERO BOLSISTAS	C/H SEMANAL	VALOR MENSAL	TOTAL R\$
01	Bolsista – aluno de graduação	22	2	10	660,00	29.040,00
				TOTAL	R\$	29.040,00

OBS.: Cada Bolsista poderá permanecer no Projeto, por no máximo 11 meses.

10.2.3 INSUMO 3: PROFESSORES

N. ORDEM	DISCIPLINAS	N. DE DOCENTES	Carga horária (h/a)	Valor por turma (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	A História do Ensino Religioso	2	60	2.900,00	5.800,00	
2	Religião, Democracia e Direitos Humanos	2	60	2.900,00	5.800,00	
3	Introdução às Ciências da Religião	2	30	2.900,00	5.800,00	
4	Metodologia de Pesquisa em Ciências da Religião	2	60	2.900,00	5.800,00	
5	As políticas e as legislações do Ensino Religioso no Brasil	2	60	2.900,00	5.800,00	
6	O Ensino Religioso e a BNCC	2	60	2.900,00	5.800,00	
7	O Ensino Religioso e a questão afro-ameríndio no RCA	2	60	2.900,00	5.850,00	
8	Metodologias ativas e Didática do ER – anos iniciais do Ensino Fundamental	2	60	2.900,00	5.800,00	
9	Metodologias ativas e Didática do ER – anos finais do Ensino Fundamental	2	60	2.900,00	5.800,00	
10	Avaliação e Planejamento para o Ensino Religioso	2	60	2.900,00	5.800,00	
11	Trabalho de Conclusão de Curso I (Elaboração do projeto do Artigo)	2	60	2.900,00	5.800,00	
12	Trabalho de Conclusão de Curso II (Apresentação do Artigo)	50	30	700,00	35.000,00	
TOTAL GERAL R\$ 98						

OBS.:

- 4) Cada professor (a) poderá ministrar no máximo 2 (duas) disciplina por turma.
- 1) Cada professor (a) receberá por disciplina ministrada o valor correspondente a R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), conforme especificado na planilha 10.2.3, acima.
- 2) Cada professor poderá orientar no máximo 4 trabalhos por turma.

3) Cada orientador (a) de TCC receberá o valor correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) pela orientação, acompanhamento e conclusão do trabalho. Só serão pagos trabalhos concluídos.

10.2.4 RESUMO DOS INVESTIMENTOS

	10.2.4 .1	RESUMO DAS ATIVIDADES				
11	N. DE ORDEM	RESUMO	TOTAL (R\$)			
	1	INSUMO 1: Coordenação Administrativa	R\$ 85.800,00			
	2	INSUMO 2: Apoio administrativo (Bolsistas)	R\$ 29.040,00			
	3	INSUMO 3: Professores	R\$ 98.800,00			
	4	INSUMO 4: Material de expediente	R\$ 10.000,00			
	5	INSUMO 5: Publicação da Coletânea	R\$ 14.000,00			
	6	INSUMO 6: Realização de Evento Científico	R\$ 12.000,00			
	7	INSUMO 7: Passagens	R\$ 13.360,00			
	8	INSUMO 8: Diárias	R\$ 10.000,00			
	9	INSUMO 9: Contrapartida para a UNIFAP	R\$ 92.000,00			
	10	INSUMO 10: Material Permanente	R\$ 13.440,00			
	11	INSUMO 11: Despesa Operacional (FUNDAP)	R\$ 21.560,00			
		TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 400.000,00			

RESULTADOS ESPERADOS

A proposta de execução do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ciências da Religião, da Universidade Federal do Amapá, ancorada em seu propósito de formação continuada e em seu objetivo de promover qualificação profissional, têm o objetivo de atender, inicialmente, 2 (duas) turmas, totalizando 100 (cem) alunos que atuam como professores, gestores e/ou técnicos-pedagógicos, nas unidades escolares de Ensino Fundamental das redes públicas estadual e municipais do Estado do Amapá.

Inicialmente serão selecionados, por meio de processo seletivo 50 alunos para formar a primeira turma, com data provável para início em janeiro de 2020. Posteriormente será formada, também por meio de processo seletivo, uma segunda turma, composta por 50 alunos, com início previsto para julho de 2021.

Estruturado para ser executado com carga de 360 horas, o presente curso se propõe a realizar as disciplinas em 22 meses, com 2 Seminários Temáticos para aprofundamento teórico e divulgação das pesquisas na área, além das atividades administrativas que serão desenvolvidas durante o curso, garantindo desde a publicação do edital, assim como o acompanhamento das inscrições, sanando problemas que por ventura vierem a acontecer, garantindo assim:

- a) Oferta de 24 (vinte e quatro) disciplinas;
- b) 02 (dois) Ciclos de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- c) Seleção de Artigos para composição das Coletâneas final do curso;

d) Elaboração, Editoração e Publicação da Coletânea dos trabalhos apresentados pelos alunos em formato de artigos.

Sobre este prisma, espera-se com a efetivação e operacionalização das duas turmas do referido curso, obter os seguintes resultados:

- **11.1** Qualificação de 100 (cem) profissionais da Educação que atuam nas unidades escolares do Ensino Fundamental público (professores, técnicos, gestores), gerando impacto positivo na qualidade de prestação dos trabalhos oferecidos pelas instituições de ensino do Estado do Amapá.
- 11.2 Ofertar um maior número de vagas para as unidades escolares de Ensino Fundamental das redes públicas do Município de Santana/AP, com vistas a atender a demanda de professores não habilitados para ministrarem o componente Ensino Religioso, estabelecendo uma ampla capilaridade de abrangência e efeitos na qualidade da educação gerados pelo Curso naquele município.
- **11.3** Consolidação de expertise entre os profissionais formados, proporcionando eficiência na qualidade dos serviços prestados e integração do corpo de servidores, sendo capazes de estabelecerem redes entre os profissionais das escolas com a finalidade de promoverem mudanças e aperfeiçoamentos sistêmicos, voltados para a melhoria da docência e gestão.

12 CERTIFICAÇÃO

O estudante que cumprir os requisitos expressos neste projeto e estiver em dia com a Biblioteca, o DERCA, a Coordenação, dentre outros órgãos da UNIFAP, fará jus ao Certificado de Especialista em Ciências da Religião, que será expedido de acordo com as normas vigentes na UNIFAP.